



O Sindicato dos Meios Audiovisuais informa que, no âmbito das negociações, assinou hoje, dia 15, de maio, a revisão do Acordo de Empresa da RTP para 2025, a saber:

- € 57,50 em todos os Níveis da Tabela Salarial;
- € 7,70 no subsídio de refeição com cantina;
- € 13,20 no subsídio de refeição sem cantina;
- € 32,96 de Diária completa (s/ alojamento) nas Ajudas de Custo, deslocações em território nacional;
- €16,48 por fração de almoço e de jantar, nas Ajudas de Custo, deslocações em território nacional;
- €125,00 na aquisição de aparelhos auditivos. A Seguradora comparticipa, por cada dois anos civis, por beneficiário e beneficiário indireto, 60% das despesas efetuadas até ao valor indicado, na modalidade de reembolso.

Foi ainda acordado:

- O subsídio de turno não inclui a remuneração por trabalho noturno e está sujeito aos valores mínimos estipulados nos termos do regime remuneratório constante do AE,
- Eliminar a referência aos limites máximos do subsídio de horário especial,
- Eliminar a referência aos limites máximos do subsídio de horário especial, ou seja, os trabalhadores em regime de horário especial têm direito a um subsídio nos termos do regime remuneratório constante do AE e sujeito aos valores mínimos nele estipulados.
- Eliminar a categoria profissional de Coordenador Técnico (já extinta)

**Este Acordo produz efeitos a 1 de janeiro de 2025 e o processamento assegurado com o vencimento de maio.**

Lisboa, 15 de maio de 2025

**O SECRETARIADO NACIONAL DO SMAV**